



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
(CASA RODRIGO CASTOR) - C.G.C 11.469.699/0001-50

PROJETO DE LEI Nº 005 /2023.

Câmara Municipal de Ouricuri - PE

Aprovado em, 07/03/23

Presidente em exercício

EMENTA: DISPÕE SOBRE AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, VISANDO A PREVENÇÃO DE QUALQUER TIPO DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Ouricuri - PE

Aprovado em, 07/03/23

Presidente em exercício

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação e aprova a seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo Municipal, promoverão ações integradas na câmara municipal e na rede pública de ensino, ações sócio educativas, bem como preventivas visando o combate a todo e qualquer tipo de atos de violência contra a mulher.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei poderão ocorrer por conta das dotações orçamentárias próprias e/ou podendo fazer parcerias ou convênios através de empresas privadas ou qualquer outro meio legal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de março de 2023.

Francisco Airan da Silva Severo
Vereador/Presidente

1º. TURNO
CÂMARA MUNICIPAL DE
OURICURI-PE.

Aprovado em Plenário

Em, 07 / 03 / 23

2º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL DE
OURICURI-PE

Aprovado em Plenário

Em, 07 / 03 / 23



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
(CASA RODRIGO CASTOR) - C.G.C 11.469.699/0001-50

Câmara Municipal de Ouricuri - PE
Aprovado em 07/03/23
[Assinatura]
Presidente em exercício

JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 005/2023.

Câmara Municipal de Ouricuri - PE
Aprovado em 07/03/23
[Assinatura]
Presidente em exercício

Essa legislação, visa promover a implantação de uma política pública, que tem como objetivo: educar e formar crianças e adolescentes; de forma que as novas gerações atem e absorvam a importância da mulher não só como Mãe, Irmã e Companheira, mas como sujeito de direitos e deveres.

Sabemos que na educação curricular podemos conscientizar os jovens que faram toda a diferença neste cenário que mesmo com as leis em especial a Lei Maria da Penha de proteção as mulheres nos debatemos ainda com tamanha violência. A educação sendo base de tudo, fará toda a diferença.

Diante do exposto, é primordial o apoio dos excelentíssimos parlamentares, para aprovação do presente projeto, que é de relevante interesse público e social e a sanção do Excelentíssimo Sr. Prefeito Ricardo Ramos.

Sala das Sessões, 06 de março de 2023.

[Assinatura]
Francisco Airan da Silva Severo
Vereador/Presidente

1º. TURNO
CÂMARA MUNICIPAL DE
OURICURI-PE.

Aprovado em Plenário

Em, 07/03/23

[Assinaturas]

2º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL DE
OURICURI-PE

Aprovado em Plenário

Em, 07/03/23

[Assinaturas]